



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOENERGIA- MESTRADO



EDITAL Nº 006/2020 – PPGB/UNIOESTE

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO
DE ALUNOS REGULARES PARA O ANO
LETIVO DE 2020 DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM BIONERGIA – MESTRADO –
ASSOCIAÇÃO EM REDE– PREENCHIMENTO
DE VAGAS REMANESCENTES

A Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Associação em Rede, designada pela Portaria Nº 4422/2019-GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

Considerando a Resolução Nº 091/2016-CEPE de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Mestrado;

Considerando a Resolução Nº 352/2009-CEPE, de 29 de dezembro 2009, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Mestrado.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de **12 de MARÇO de 2020 a 30 de MARÇO de 2020**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – PPGB/Unioeste – Mestrado, para preenchimento de **3 (TRÊS) vagas** para ingresso no ano letivo de 2020.

Art. 2º Calendário do processo seletivo:

Cronograma	Período
Inscrição dos candidatos no processo seletivo no PPGB	12/03/20 a 30/03/2020
Data limite de postagem do envio da documentação por via Correio (Sedex)	Até 27/03/2020
Data para entrega da documentação via protocolo-Unioeste	12/03/20 a 30/03/2020
Publicação do edital de homologação das inscrições	31/03/2020
Convocação defesa da Produção Intelectual	Até 02/04/2020
Defesa da Produção Intelectual	07/04/2020
Resultado do Processo de Seleção e convocação para Matrícula	Até 14/04/2020
Matrícula dos candidatos convocados	16/04/2020
Início das aulas – UEL	20/04/2020



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOENERGIA- MESTRADO



§ 1º Os interessados poderão obter mais informações através da página eletrônica do PPGB/UNIOESTE (www.unioeste.br/pos/bioenergia) ou pelo email: bioenergia.unioeste@gmail.com

Art. 3º As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do cadastro *on-line* disponível no endereço eletrônico: www.unioeste.br/pos/inscricoes. A taxa de inscrição é R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) e o pagamento deve ser feito mediante depósito bancário, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0726, conta corrente: 411-8, Operação: 006.

Art. 4º O candidato deverá encaminhar a documentação descrita nos anexos (Anexo I, II, III, IV e V) pelos correios via Sedex (**até o dia 27/03/20**) ou via protocolo na Unioeste-Toledo (**até o dia 30/03/2020**) e direcionada para o seguinte endereço: UNIOESTE Campus de Toledo, Programa de Pós-graduação em Bioenergia, Rua da Faculdade, 645 – Jardim Santa Maria, Caixa Postal 320, CEP 85903 000 – TOLEDO PR - A/C Prof. Maria Luiza Fernandes Rodrigues e/ou Dirce Hagemann.

§ 1º As inscrições serão efetivadas junto à Secretaria Local do Programa de Pós-graduação em Bioenergia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, conforme ANEXO I e II, de acordo com o período e as regras publicadas neste Edital.

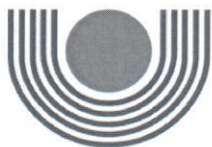
§ 2º A entrega ou postagem dos documentos descritos no Anexo I e dos ANEXOS II, III, IV e V é imprescindível para a confirmação da inscrição, a não apresentação implicará no **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

Art. 5º Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de graduação traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado. O currículo completo do candidato estrangeiro e o pré-projeto de mestrado deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.

Art. 6º Serão aceitas as inscrições de candidatos graduados em cursos de áreas afins que atendam ao caráter interdisciplinar do Programa e que sejam reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, destas devidamente revalidados conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação, e que desejam **desenvolver trabalhos nas linhas de pesquisas dos docentes do PPGB/Unioeste**.

Art. 7º Os **docentes permanentes do PPGB** que atuarão como orientadores das dissertações de mestrado e as suas respectivas linhas de pesquisa são:

Docente	Linha de Pesquisa
Carlos Eduardo Borba	Linha 2: Produção de Biocombustíveis e Coprodutos
Edson Antonio da Silva Maria Luiza Fernandes Rodrigues Salah Din Mahmud Hasan Tatiana R. da Silva Baumgärtner	Linha 1: Geração e Caracterização de Matéria-prima; Linha 2: Produção de Biocombustíveis e Coprodutos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOENERGIA- MESTRADO



§ 1º Os endereços eletrônicos dos docentes encontram-se definidos na página eletrônica: www.unioeste.br/pos/bioenergia bem como, no anexo VI deste Edital.

Art. 8º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia- Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná homologará os pedidos de inscrição, em vista da regularidade da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição. Todos os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser preparados e apresentados no idioma português, praticado no Brasil.

Art. 9º A divulgação das inscrições homologadas será publicada em Edital na página eletrônica do PPGB/UNIOESTE conforme o cronograma apresentado no **Art. 2º** deste Edital.

Art. 10º Os exames de seleção serão individualizados e constituir-se-ão de análise do pré-projeto de pesquisa (peso 30%), da entrevista/defesa da produção intelectual (20%) e do currículo documentado conforme modelo (peso 50%).

§ 1º A Comissão Examinadora realizará a seleção dos candidatos para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Bioenergia – Mestrado, em três etapas:

a) **Etapa 1 – Eliminatória** (não presencial para o candidato)

Análise e pontuação do pré-projeto de dissertação do candidato.

O pré-projeto deverá ser elaborado de acordo com as orientações contidas no **ANEXO IV**, assim como, a **ficha de cadastro do pré-projeto de dissertação (Anexo III)** deverá ser preenchida pelo candidato, informando a linha de pesquisa do pré-projeto, o nome do orientador e a Universidade de vínculo.

O candidato que atingir nota igual ou maior do que sete (70,0) no pré-projeto será considerado aprovado na Etapa 1.

b) **Etapa 2 – Classificatória** (não presencial para o candidato)

Análise e pontuação do currículo Lattes documentado do candidato.

O currículo do candidato deverá ser elaborado de acordo com o modelo de currículo existente na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e demais orientações contidas no **ANEXO V**.

c) **Etapa 3 – Eliminatória** (obrigatória para os candidatos aprovados na Etapa 1)

As entrevistas/defesas da produção intelectual serão realizadas conforme o cronograma apresentado no **Art. 2º** deste Edital. Os **candidatos aprovados na Etapa 1** serão convocados por **Edital publicado na página eletrônica do PPGB/UNIOESTE, conforme o cronograma do Art. 2º**, quando serão informados sobre o horário e local específico e/ou forma da entrevista, sendo que a entrevista poderá ser à distância (exceto residentes de Toledo e Região). O(a) candidato(a) que deseja realizar a entrevista à distância deverá assinalar via “SKYPE” ou “WhatsApp chamada de vídeo” e informar o endereço do “SKYPE” ou número de telefone, na ficha de inscrição no item “FORMA DA ENTREVISTA”.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOENERGIA- MESTRADO



§ 2º A análise do **Currículo documentado** é classificatória, sendo que a maior pontuação do currículo documentado será utilizada para o cálculo da pontuação dos demais candidatos segundo a fórmula:

$$\text{As Nota do Currículo} = (\text{Nº de pontos do currículo} / \text{Maior pontuação dos currículos}) * 100$$

Art. 11 As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o total de pontos obtidos. A simples aprovação não confere direito a vaga.

Art. 12 O resultado final do processo seletivo será divulgado até **dia 14 de abril de 2020**, por meio de Edital a ser publicado no site do PPGB/UNIOESTE: www.unioeste.br/pos/bioenergia. Não será informado resultado por telefone ou e-mail.

Art. 13 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do curso deverão efetivar a matrícula no dia **16 de abril de 2020**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia da Unioeste Campus de Toledo.

Art. 14 Para matrícula no programa o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) **Uma foto 3x4** colorida
- b) **Uma fotocópia dos documentos:** CPF, Cédula de Identidade, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor com comprovante de última votação;
- c) **Uma fotocópia do diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão de Curso Superior; Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma com data de finalização dos créditos anterior a matrícula no curso de mestrado. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- d) **Uma fotocópia do Histórico Escolar da graduação;**
- e) **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar cópia do passaporte com visto de permanência no país, cópias autenticadas do diploma de graduação e tradução do mesmo, por órgão oficial.

Art. 15 O não atendimento do prazo fixado para a matrícula implicará na desistência do candidato em matricular-se no Programa de Pós-graduação em Bioenergia, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOENERGIA- MESTRADO



Art. 16 A inscrição do candidato no processo seletivo implica **na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital**. Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Art. 17 Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Bioenergia.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020).

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr^a. Maria Luiza Fernandes Rodrigues
Coordenadora Local do Programa de Pós-graduação em Bioenergia
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Portaria n. 4422/2019-GRE